

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7787/92 v.º 916 de 02/10/92
de 28 de setembro de 1.992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 30.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2002	Homenagens e Recepções	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2093	Despesas de Exercícios Anteriores	
14.20-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de setembro de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

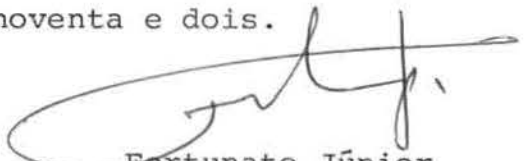
cont. do decreto nº 7787/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de setembro de 1992.



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de se-
tembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos